

PORTARIA Nº 591/2008

Regulamenta a Lei nº 10.612/2008, que autoriza a cessão de uso do espaço do Centro Administrativo "Jorn. Ataliba Guaritá Neto" à empresa que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 10.612, de 18/07/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica cedido, nos termos da autorização contida na Lei nº 10.612, de 18/07/2008, o uso de um espaço de aproximadamente 15 m² (quinze metros quadrados) no interior do Centro Administrativo "Jorn. Ataliba Guaritá Neto" à empresa API SPE 16 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado à direita da entrada principal do prédio, onde se encontra um balcão de atendimento em granito.

§ 1º. A cessão de uso do espaço referido no caput deste artigo destina-se exclusivamente à apresentação aos servidores públicos municipais do Condomínio "Estação Viver", no intuito de facilitar-lhes o acesso à moradia, mediante a exposição dos respectivos projetos e planos de pagamentos.

§ 2º. É vedada a utilização do espaço ora cedido para fins diversos do mencionado no § 1º deste artigo.

Art. 2º. Fica a empresa API SPE 16 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda. responsável por:

- I - atender com zelo, urbanidade e eficiência os interessados;
- II - ressarcir eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros;
- III - devolver o bem no estado em que o recebeu;
- IV - obedecer às normas de funcionamento do Centro Administrativo "Jorn. Ataliba Guaritá Neto".

Art. 3º. O prazo da cessão mencionada no art. 1º é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 28/07/2008.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de agosto de 2.008.

Anderson Aauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Otoniel Inês Sobrinho
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO